
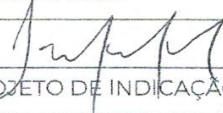




CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ - BATURITÉ - CE  
SIGL - Sistema Integrado de Gestão Legislativa

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

	AUTENTICAÇÃO: 02023-08-18000168
NÚMERO / ANO	1 - 18080168/2023
DATA / HORÁRIO	18/08/2023 - 11:00:18
ASSUNTO	PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 006, DE 17 /AGOSTO / 2023 EXTINGUE A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE: L E I: ARTIGO 1º - FICA EXTINTA A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ. ARTIGO 2º - TAL PROCEDIMENTO CONSTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.185, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022. ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. PAÇO VER. RAIMUNDO ARRUDA, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2023. 259 ANOS DE FUNDAÇÃO E 165 ANOS DE CIDADE. JOSIVAN DOS SANTOS PEREIRA VEREADOR
INTERESSADO	BAMBAM 
MATÉRIA	PIL Nº 6/2023 - PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI
EMITIDO POR	ANTONIO LEANDRO DE BARROS RAMOS

*requer-se*  
*15.09.23*  
*A*

CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
Processo Nº *1005/23*  
Objeto *PLI nº 006/23*  
Em *17* de *08* de *23*  
*nn. 11/15*